Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares
Gerência de Programas Complementares

Despacho – SEE/SUAPE/DIASPE/GPCOM Brasília, 29 de janeiro de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag), com vistas ao Pregoeiro.

Assunto: Solicitação de dilação do prazo para apresentação de amostras - Pregão Eletrônico nº 23/2023 - Aquisição de uniforme escolar.

1. Trata-se do Edital de Licitação nº 23/2023 (129206817), que tem por objeto a pretensa aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2. Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo para apresentação das amostras, formulada pela licitante M&A FRANCHISING, INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.347.929/0001-13, informamos o seguinte:

3. A empresa, em seu pedido, argumenta que o tecido a ser produzido para as amostra não está disponível no mercado, bem como o envio das peças ao laboratório demanda tempo, conforme texto abaixo:

> A motivação se dá devido o tecido ser produzido, pois no mercado não tem disponível com as características solicitadas no edital, e após a produção aguardando os resultados dos Laudos, acarretando um período maior, devido a empresa necessitar enviar para os laboratórios credenciados em outro estado, demandando tempo.

4. Dessa forma, a empresa solicita dilação do prazo de mais 7 dias úteis, até o dia 09/01/2024 para entrega das amostras e laudos.

5. Em análise, considerando o Principio da Legalidade Estrita que norteia as decisões do Agentes Públicos e em especial ao Princípio da Vinculação ao Edital, expresso no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que, segundo a doutrina, todos os licitantes devem obedecer rigorosamente às disposições do edital em todos os seus termos, sem exceções, o que torna esse documento a lei interna de uma licitação, sendo certo que, nada pode ser aceito, permitido ou exigido, além ou aquém de suas cláusulas, ou seja, a Administração e os licitantes devem seguir as regras, prazos e demais determinações descritas no edital, para evitar supresas no procedimento licitatório e manter a transparência, a lisura e a igualdade entre os licitantes.

6. Ante o exposto, **indefere-se o pedido da licitante.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VILELA DE FREITAS - Matr.0249090-0**, **Gerente de Programas Complementares** , em 29/01/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES - Matr.0249083-8**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo**, em 29/01/2024, às 13:54, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ÚRSULA CRISTINA FONTANA - Matr.0044564-9**, **Subsecretário(a) de Apoio às Políticas Educacionais**, em 29/01/2024, às 14:52, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132219284** código CRC= **3F327ECA**.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº **00080-00209980/2023-11** – Pregão Eletrônico nº **23/2023.**

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Prezados Senhores,

A **M&A FRANCHISING, INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.347.929/0001-13**, com inscrição estadual nº **135.905.845 ME**, por intermédio de seu representante legal, **MALU GOMES FERREIRA**, RG Nº **14.574.206-78**, CPF Nº **047.798.655-22,** vem, através deste ofício, solicitar a prorrogação do prazo de entrega das amostras do PE **23/2023.**

Foi realizada a solicitação do pedido de amostras no dia 17/01/2023 até 31/01/2024, às 17h, solicitamos a dilatação do nosso prazo de entrega em mais 7 dias úteis, até o dia 09/01/2024.

A motivação se dá devido o tecido ser produzido, pois no mercado não tem disponível com as características solicitadas no edital, e após a produção aguardando os resultados dos Laudos, acarretando um período maior, devido a empresa necessitar enviar para os laboratórios credenciados em outro estado, demandando tempo.

Certos de contar com vossa compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguardo da aprovação.

Por ser verdade assina o presente.

Feira de Santana/Ba, 26 de janeiro de 2024.

MALU GOMES FERREIRA:04779865522

Assinado de forma digital por MALU GOMES FERREIRA:04779865522
Dados: 2024.01.26 16:15:28 -03'00'

M&A FRANCHISING, INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 26.347.929/0001-85
Malu Gomes Ferreira

26.347.929/0001-85
M&A FRANCHISING IND. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Fone: (75) 3616-1407
Av. Presidente Dutra, 1238
Ponto Central - CEP 44.075-516
Feira de Santana - BA